



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

010/003960/2024

[Handwritten signature]
74

ESPÉCIE

Quinto Termo Aditivo nº 03-107/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-029/2020, assinado em 03/11/2020, e seus aditivos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2020, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 010/003960/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, ILHAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.607.506/0001-69, neste ato representado, pelo Sr. ALEX DE LUCENA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 025.006.247-06.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-029/2020, assinado 03/11/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar e educacional, visando a garantia ao acesso e permanência dos alunos às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/003960/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 21.222.547,36 (vinte e um milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4786	29/10/2024	R\$ 1.768.545,61	1001	12	361	0048	2115	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de novembro de 2024.

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação



Número do Processo Administrativo	010/003960/2024
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 015/2020.
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços.
Data de assinatura	01/11/2024
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/11/2024.
Valor global	R\$ 21.222.547,36 (vinte e um milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 4786, emitida em 29/10/2024, no valor R\$ 1.768.545,61 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-029/2020, assinado 03/11/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar e educacional, visando a garantia ao acesso e permanência dos alunos às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/003960/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Livro: 03/2024
Termo: 03-107/2024

QUINTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-029/2020, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, ILHAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **ILHAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.607.506/0001-69, localizada na Rua Primeira, nº 126, Santa Cruz, Rio de Janeiro /RJ, CEP: 23.515-180, neste ato representada, pelo Sr. **ALEX DE LUCENA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade nº 11.436.876-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.006.247-06, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 010/003960/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-029/2020	-	03/11/2020	03/11/2021
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-062/2021	Prorrogar	03/11/2021	03/11/2022
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-016/2022	Acrescer	03/03/2022	03/11/2022
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-077/2022	Prorrogar	03/11/2022	03/11/2023
Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-080/2023	Prorrogar	03/11/2023	03/11/2024

APOSTILAMENTO

TERMO: 40-029/2024

PROCESSO: 010/003960/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, ILHAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.607.506/0001-69.

O presente apostilamento tem por finalidade RETIFICAR o TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03-107/2024, tendo em vista a ocorrência de erro material, PASSANDO DE:

ONDE SE LÊ:

"QUINTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-029/2020, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, ILHAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:"

(...)

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 21.222.547,36 (vinte e um milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 010/003960/2024.

PASSARÁ A SER:

SEXTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-029/2020, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, ILHAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 22.996.424,56 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis reais), conforme documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 010/003960/2024.

Oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2020, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, cujo objeto é a **prestação de serviços de transporte escolar e educacional, visando a garantia ao acesso e permanência dos alunos às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 010/003960/2024;

Parágrafo Único - O presente termo passará a vigor a partir do dia 03/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 21.222.547,36 (vinte e um milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 010/003960/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4786	29/10/2024	R\$ 1.768.545,61	1001	12	361	0048	2115	3.3.90.39.02	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-029/2020**, assinado em 03/11/2020, e seus aditivos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2020, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 000/000782/2018.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 01 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação



ILHAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ALEX DE LUCENA BARBOSA
Representante Legal